



## PORTARIA Nº 1.007, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

## ANEXO

CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1 30.834.196/0001-80	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUAÇU	Nova Iguaçu/RJ	23123.001769/2010-34	1280/2017
2 16.237.075/0001-20	ESCOLA BATISTA DE BOM JESUS DA LAPA	Bom Jesus da Lapa/BA	23000.039268/2016-11	1282/2017
3 31.801.905/0001-94	ASSOCIAÇÃO LAR FREI AURELIO STULZER	Vila Velha/ES	71000.020358/2011-68	1285/2017
4 29.366.697/0001-09	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL J DE OLIVEIRA	Duque de Caxias/RJ	23000.019383/2012-37	1300/2017
5 04.789.053/0001-94	CONGREGAÇÃO DA IMACULADA CONCEIÇÃO	Belém/PA	23000.040315/2016-61	1059/2017
6 34.170.472/0001-04	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FUBRAE	Brasília/DF	23123.003431/2010-17	1240/2017
7 14.505.205/0001-33	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL POLITECNICA DE SOROCABA	Sorocaba/SP	23000.013630/2017-04	533/2017
8 09.613.079/0001-09	ASSOCIAÇÃO PROJETO MENINAS DA DORA	Belo Horizonte/MG	71000.067394/2014-38	524/2017
9 12.108.759/0001-71	ASSOCIAÇÃO DE MAES DA ESCOLA COMUNITARIA CRISTO REDENTOR DO BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVAO	São Luís/MA	71000.124865/2013-31	1396/2017
10 43.553.478/0001-51	CENTRO COMUNITARIO PAROQUIAL DO JARDIM BRASIL	São Paulo/SP	23000.000548/2017-10	288/2017
11 10.358.045/0001-96	ASSOCIAÇÃO CASA DOS PEZINHOS	São Paulo/SP	23000.009850/2015-63	572/2017
12 00.974.946/0001-59	INSTITUTO ESPIRITA EURIPEDES	Belo Horizonte/MG	23123.002430/2010-55	1395/2017
13 22.664.347/0001-71	INESP- INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO, SOCIEDADE E PESQUISA	Vitória de Santo Antão/PE	23000.008362/2015-39	680/2017
14 20.150.439/0001-08	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINOPOLIS - FUNEDI	Divinópolis/MG	71000.061587/2010-51	1375/2017
15 62.851.811/0001-53	ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LIBANO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA	São Paulo/SP	23000.010475/2012-51	1357/2017
16 33.303.504/0001-30	INSTITUTO EVANGELICO SOCIAL E EDUCACIONAL OASIS	Iporá/GO	23000.010431/2015-74	1365/2017
17 72.700.347/0001-58	SOCIEDADE CASA DA CRIANÇA DE TUPI PAULISTA	Tupi Paulista/SP	23000.002738/2015-00	1313/2017
18 19.723.018/0001-40	INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO - IOCP	São Paulo/SP	23000.010435/2015-52	604/2017
19 24.573.727/0001-26	INSTITUTO JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	Santos Dumont/MG	71000.139300/2014-30	1156/2017
20 51.824.159/0001-61	CASA DA CRIANÇA SALENSE PROF MARIA APARECIDA DOMINGUES DE ALMEIDA	Sales Oliveira/SP	71000.093863/2013-93	1385/2017
21 17.723.388/0001-51	ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA DA PARÓQUIA DE MAR DE ESPANHA - APAI	Mar de Espanha/MG	71010.001867/2012-53	1413/2017

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 4.951, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor da UFG, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, Área: Ciência e Tecnologia de Alimentos, realizado pela Escola de Agronomia, objeto do Edital nº 29, publicado no D.O.U. de 16/05/2016, homologado através do Edital nº 143, publicado no D.O.U. de 28/09/2016, seção 3, pág. 65. (Processo nº 23070.006580/2016-96)

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

## Ministério da Fazenda

BANCO DO BRASIL S/A  
DIRETORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO  
BB BANCO DE INVESTIMENTO S/AATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO  
ACIONISTA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2015

I. DATA, HORA E LOCAL: Em 10 de fevereiro de 2015, às 14 horas, na Sede Social do BB Banco de Investimento S.A., CNPJ 24.933.830/0001-30; NIRE: 3.330.027.730-7, situada na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, centro, Rio de Janeiro (RJ). II. MESA: Presidente: Sandro Kohler Marcondes Secretário: Aurislon José Ferreira. III. PRESENÇA: Banco do Brasil S.A., único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente Antonio Mauricio Maurano. IV. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Presença de Acionistas. V. ORDEM DO DIA: Eleição de Diretor. VI. DELIBERAÇÃO: Em virtude da renúncia apresentada pelo Sr. Ivan de Souza Monteiro em 06.02.2015, o acionista decidiu eleger o Sr. José Mauricio Pereira Coelho, a seguir qualificado, para completar o mandato 2014/2017 no cargo de Diretor-Vice-Presidente, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias e que a remuneração paga a ele pelo Banco do Brasil abrange a função que exercerá no BB Banco de Investimento S.A.: DIRETOR-VICÉ-PRESIDENTE: JOSÉ MAURICIO PEREIRA COELHO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº 853.535.907-91, portador da Carteira de Identidade nº 06109071, expedida em 15.07.1987 pelo Instituto de Identificação Felix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF). VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista do BB Banco de Investimento S.A., da qual eu, ass) Aurislon José Ferreira, Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Sandro Kohler Marcondes, Diretor-Gerente do BB Banco de Investimento S.A., Presidente da Assembleia, e Antonio Mauricio Maurano, Representante do Banco do Brasil S.A. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 09, FOLHA 50. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco

Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte - Departamento de Organização do Sistema Financeiro-DEORF - 0.742.572-4 - André Ricardo Marcelo Zenon - Assessor Pleno. A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro certificou o deferimento em 15.04.2015, sob número 00002750558, Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS  
E DE AUDITORIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 15.888, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 19/09/2017, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:  
Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
MOORE STEPHENS LIMA LUCCHESI AUDITORES INDEPENDENTES  
CNPJ: 60.525.706/0001-07

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 15.889, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM Nº 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 12 das Normas contidas na Instrução CVM Nº 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 20/09/2017, e autorizado a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis Nos 6385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Física  
CARLOS ATUSHI NAKAMUTA  
CPF: 011.603.868-38

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS  
SANCIONADORESDESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
Em 22 de setembro de 2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/7791 -  
19957.006767/2016-47  
INTIMAÇÃO Nº 300/2017-CVM/SPS/CCP

Acusados	Advogados
Arnaldo Mello Figueiredo Junior	Não constituiu advogado
José Augusto Bahia Figueiredo	Não constituiu advogado

Assunto: Rito Simplificado - abertura de prazo para vista e manifestação dos acusados

Conforme determinado pelo Diretor-Relator Gustavo Gonzalez, tendo em vista que as infrações imputadas aos acusados são consideradas de menor complexidade, o processo em referência foi enquadrado para tramitação via Rito Simplificado. Sendo assim, nos termos do art. 38-B, §1º da Deliberação CVM nº 538/08, INTIMO os acusados no processo em referência a tomarem ciência e, querendo, apresentarem manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial da União, acerca do Relatório nº 90/2017-CVM/SEP/GEA-4, elaborado em conformidade com o art. 38-B, também da Deliberação CVM nº 538/08. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2016/7791 -  
19957.006767/2016-47  
INTIMAÇÃO Nº 300/2017-CVM/SPS/CCP

Acusados	Advogados
Arnaldo Mello Figueiredo Junior	Não constituiu advogado
José Augusto Bahia Figueiredo	Não constituiu advogado

Assunto: Rito Simplificado - abertura de prazo para vista e manifestação dos acusados

Conforme determinado pelo Diretor-Relator Gustavo Gonzalez, tendo em vista que as infrações imputadas aos acusados são consideradas de menor complexidade, o processo em referência foi enquadrado para tramitação via Rito Simplificado. Sendo assim, nos termos do art. 38-B, §1º da Deliberação CVM nº 538/08, INTIMO os acusados no processo em referência a tomarem ciência e, querendo, apresentarem manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho no Diário Oficial da União, acerca do Relatório nº 90/2017-CVM/SEP/GEA-4, elaborado em conformidade com o art. 38-B, também da Deliberação CVM nº 538/08.

CARLOS GUILHERME DE PAULA AGUIAR

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FISCAIS  
2ª SEÇÃO  
3ª CÂMARA  
1ª TURMA ORDINÁRIA

## ATA DE JULGAMENTO

Ata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção

A íntegra das decisões proferidas - acórdãos e resoluções - serão publicadas no sítio do CARF em <https://carf.fazenda.gov.br>, podendo ser pesquisadas pelo número do acórdão ou da resolução, pelo número do processo ou pelo nome do contribuinte.

Os processos administrativos poderão ser acompanhados pelo sítio do CARF <https://carf.fazenda.gov.br> mediante cadastramento no sistema PUSH.

12 DE SETEMBRO DE 2017 A 14 DE SETEMBRO DE 2017

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco J, Edifício Alvorada, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os membros da 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 2ª Seção, estando presentes os conselheiros Joao Bellini Junior (Presidente), Fabio Piovesan Bozza, Alexandre Evaristo Pinto, Thiago Duca Amoni, Joao Mauricio Vital, Andrea Brose Adolfo, Denny Medeiros da Silveira,